



Prefeitura Municipal de Araripé

ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 04/73, DE 9 DE ABRIL DE 1973

Abre crédito especial de R\$ 4.740,40 para o fim que indica.

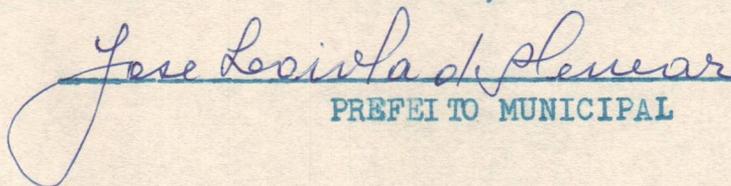
O Prefeito Municipal de Araripé, usando das atribuições que lhe confere o artigo 63, item III, da Lei Estadual nº 9.457, de 4 de junho de 1971 e da autorização contida na Lei nº 165, de 9 de abril de 1973, decreta:

Art. - 1º - Fica aberto ao Orçamento em vigor o crédito especial de R\$ 4.740,40 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA CRUZELROS E QUARENTA CENTAVOS), para pagamento ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) das obrigações do Município relativas ao exercício de 1973.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Receita Tributária do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 9 de abril de 1973


PREFEITO MUNICIPAL